

## BVE - BELA VISTA ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF nº 29.294.622/0001-51 - NIRE 35.300.511.522

### Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 25 de Junho de 2025

Aos 25/6/2025, às 9 horas, compareceu, no formato digital, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº. 6.404/76, a única acionista da BVE - Bela Vista Energética S/A, com na sede social da empresa, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Conjunto Industrial, Zona Rural, CEP 16.940-000, no Município de Nova Independência (SP), representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lançadas na presente ata, formalizada na versão livro. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. **Pedro Biagi Neto**, servindo como Secretário o Sr. **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente instalou as Assembleias e, após agradecer a presença de todos, pessoal e expressamente convocados, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº. 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **PAUTA: A) ORDINARIAMENTE: I.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as **demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2024**, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços, em **07 de fevereiro de 2025**, podendo ser conferida no sítio <https://www.qov.br/centraldebalancos>; **II.** Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; **III.** Deliberar acerca da verba global a ser destinada para pagamento dos **honorários da diretoria** no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**; **IV.** Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; **B) EXTRAORDINARIAMENTE: V.** Ratificar a decisão da administração sobre o **encerramento dos livros societários físicos da Companhia**, com a consequente **abertura dos livros no formato digital**, todos devidamente autenticados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP); **VI.** Em seguida, dispor sobre as **atualizações dos novos livros societários digitais da Companhia**, com a validação integral das deliberações e dos documentos formalizados até a presente data, inseridos nos citados instrumentos; **VII.** Deliberar, também, sobre o ajuste de endereço da sede da Companhia, de forma a constar o atual e correto "**Código de Endereço Postal - CEP**", nos seguintes termos: **CNPJ N.º 29.294.622/0001-51 / NIRE N.º 35.300.511.522: Alteração DA Fazenda Bela Vista, s/nº, Conjunto Industrial, Zona Rural, no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, CEP 16.940-000 PARA Fazenda Bela Vista, s/nº, Conjunto Industrial, Zona Rural, no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, CEP 16.949-899. VIII.** Com a aprovação do item anterior, deliberar, na sequência, sobre a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: **Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Conjunto Industrial, Zona Rural, CEP 16.949-899, podendo, por deliberação da Diretoria, estabelecer filiais, escritórios, depósitos e manter representações onde julgar conveniente, em todo o território nacional ou no exterior. IX.** Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da pauta e, após ampla apreciação, a acionista, observadas as abstenções legais, tomou as seguintes **DELIBERAÇÕES: A) ORDINARIAMENTE: I.** Aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as **demonstrações financeiras** pertinentes ao exercício social encerrado em **31 de dezembro de 2024**, dando-se, com isso, total quitação à administração da companhia pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um **Patrimônio Líquido de R\$ 54.955.970,27** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e vinte e sete centavos); **II.** Aprovou o **resultado líquido do exercício apurado no valor de R\$ 16.785.417,70** (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), sobre o qual: **a)** aprovou a não destinação do valor à **Reserva Legal**; **b)** aprovou a distribuição do valor de **R\$ 4.196.354,43** (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), a título de dividendos obrigatórios, a serem pagos até o **encerramento do exercício social em curso**; **c)** aprovou a constituição de **Reserva de Retenção de Lucro**, no valor de **R\$ 12.589.063,27** (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos); **III.** Aprovou, consequentemente, para o período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, a não destinação de remuneração à Diretoria; **IV.** Aprovou o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **B) EXTRAORDINARIAMENTE: V.** Concordeu com a decisão da administração sobre o **encerramento dos livros societários físicos da Companhia**, com a consequente abertura dos livros no formato digital, nos termos dispostos no **item V** da pauta acima; **VI.** Validou integralmente as **atualizações dos novos livros digitais**, com os documentos e deliberações formalizados até a presente data; **VII.** Aprovou, também, o ajuste de endereço da sede da Companhia, de forma a constar o atual e correto "**Código de Endereço Postal - CEP 16.949-899**", da forma consignada no **item "VII"** da pauta da presente Assembleia; **VIII.** Por fim, aprovou a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, nos termos consignados no **item "VIII"** da pauta acima. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela acionista, dela extraindo-se cópias para os fins legais. Nova Independência, 25 de junho de 2025. **Mesa: Pedro Biagi Neto** - Presidente da Mesa; **Luiz Roberto Kaysel Cruz** - Secretário da Mesa. **Acionista: HG Empreendimentos e Participações S/A** - Pedro Biagi Neto. **Advogada: Andréia Elisabete Marques** OAB/SP 313.023. **Jucesp** nº 226.016/25-0 em 15/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>